



A
COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS FERREIS DE SÃO PAULO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – PROCESSO Nº166/2022.

A EMPRESA FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J/MF: 00.354.138/0001-99, vem tempestivamente conforme item 10 (DA IMPUGNAÇÃO) do edital, solicitar IMPUGNAÇÃO diante dos fatos abaixo:

Conforme descrição do item café, o mesmo solicita:

- a) Embalagem: pacote de 500 (quinhentos) gramas, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, tipo tijolinho (alto vácuo).
- b) Características gerais: Café em pó torrado e moído de primeira linha. Características gerais: conter até 30% de grãos Conillon, 20% pretos/verdes/ardidos; isentos de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus são e limpos; na cor castanho-claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, insento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e unidade até 5%.
- c) Condições de acordo com a Resolução RDC n.º 277 de 22/09/2005 e Resolução SAA – 19 de 05/04/2010.
- d) Validade: prazo mínimo de validade de 01 ano.

Conforme descrição do item, não consta exigência que o produto ofertado atenda as legislações vigentes para o café, que são elas:

RDC716/2022

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 716, DE 1º JULHO DE 2022
(Publicada no DOU nº 126, de 6 de julho de 2022)
Dispõe sobre os requisitos sanitários do café, cevada, chás, erva-mate, especiarias, temperos e molhos.

- Art. 16. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de setembro de 2022.

RDC 722/2022.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 722, DE 1º DE JULHO DE 2022
(Publicada no DOU nº 126, de 6 de julho de 2022)
Dispõe sobre os limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade.

- Art. 13. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de julho de 2022.

IN Nº 160.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 160, DE 1º DE JULHO DE 2022 (Publicada no DOU nº 126, de 6 de julho de 2022) Estabelece os limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos.

- Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de setembro de 2022.



PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022

Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado.

- Art. 54. Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Legislações estas que podem ser conferida nos sites do MAPA e ANVISA e é obrigatória para todas as marcas de café.

A lei 8.666/1993 em seu art. 3º caput, e art. 3 § 1º, visa garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, o tratamento em igualdade, vedando a inclusão de condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo da licitação; na mesma lei em seu art. 44º § 1º fica vedada a utilização de qualquer elemento ou critério que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os participantes; Na lei 10.520/2002 em seu art.3º inciso II veda especificações do objeto que excessivas limitem a competição.

Diante do exposto acima e visando a oferta dos produtos dentro do padrão exigido pelas legislações vigentes para o café e para que não frustre o caráter competitivo, pois produtos fora da legislação podem ser ofertados a um valor bem abaixo do mercado, prejudicando as empresa que segue as legislações para o produto, a empresa acima identificada vem solicitar impugnação quanto:

- Que seja incluso ao item café a comprovação junto com a proposta de que o produto ofertado atende as regulamentações vigentes (obrigatórias para as torrefações), ou seja (RDC 716, RDC 722, IN 160 ANVISA E PORTARIA 570 DO MAPA). Tendo em vista que tais informações se **fazem obrigatórias para todas as marcas de café comercializadas.**

Tais comprovações devem ser exigidas para apresentação junto com a proposta.

Na improvável hipótese de indeferimento, requeremos que a presente peça seja encaminhada de imediato à instância administrativa superior.

**Conforme Art. 109 § 4º Lei 8.666/93
Nestes termos pede deferimento,**

ALFENAS/MG, 31 de Maio de 2023.


Roberto Alves de Araujo
PROPRIETARIO
CPF: 346.050.296-72